



PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP**

GABINETE VEREADOR TÁRCIO LEITE - PDT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE FEVEREIRO/2025

**"CRIA A "MEDALHA JOVEM UNIVERSITÁRIO", NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE".**

Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Grande, a "Medalha Jovem Universitário" no município de Porto Grande, que será entregue, anualmente, na última semana do mês de março, em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º A "Medalha Jovem Universitário" será destinada aos jovens, entre 16 e 29 anos, que tenham obtido a aprovação em cursos superiores de universidades federais, estaduais e instituto federal fora ou dentro do estado do Amapá. com o objetivo de valorizar esses jovens no contexto da cidadania e valorizar o espírito educacional.

Parágrafo único. Para recebimento da Medalha, serão considerados portogradenses os aprovados via Sistema de Seleção Unificado (SISU) e vestibular/processo seletivo próprio de cada instituição de ensino.

Art. 3º Apenas serão considerados os aprovados de 2025 em diante.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Resolução, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo homenagear jovens entre 16 e 29 anos que se destacaram pelo desempenho excepcional no vestibular, é uma iniciativa que transcende a mera celebração individual, refletindo um profundo reconhecimento da importância da educação no fortalecimento da cidadania. Essa ação valoriza não apenas a conquista acadêmica, mas também o empenho, a dedicação e a perseverança desses jovens em um momento crucial de suas vidas. A educação é um pilar fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, e ao homenagear esses jovens, reforça-se a importância dos ideais educacionais como instrumentos de transformação e progresso.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares desta casa, a acolhida e aprovação do referido projeto.



PODER LEGISLATIVO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP**

GABINETE VEREADOR TÁRCIO LEITE - PDT 

PALÁCIO JOSÉ ANTERO, Sede do Poder Legislativo.  
Porto Grande-AP, 10 de fevereiro de 2025.

---

**TÁRCIO LEITE SILVA**  
Vereador – PDT

